

8

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

REVISÃO PDM DE CONDEIXA-A-NOVA
AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	5
2.	DESENVOLVIMENTO.....	7
3.	CONCLUSÃO.....	8
3.1.	Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano.....	9
3.2.	Observações apresentadas pelas entidade consultadas na participação pública do plano e no relatório e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações.....	13
3.3.	Razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;.....	14
3.4.	As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007.....	15

1. Introdução

O presente documento constitui a Declaração Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Condeixa-a-Nova, de acordo com o estabelecido pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com alterações introduzidas no D.L 58/2011 de 04 de maio.

A Declaração Ambiental segue a estrutura proposta no Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (DGOTDU 2008), no respetivo Anexo II, que por sua vez, reflete o conteúdo constante da alínea b) do n.º1 do artigo 10.º do Decreto-Lei supracitado, nas suas subalíneas i), ii), iv) e v). A subalínea iii), do mesmo artigo, referente às consultas de Estados Membros da União Europeia não se aplica para o Plano em questão.

Com vista ao esclarecimento, orientação e fornecimento de apoio institucional na elaboração do plano, de acordo com o D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro alterado e republicado pelo D.L. n.º 46/2009 de 20 de fevereiro e mais recentemente pelo Decreto – Lei n.º 80/2015 de 14 de maio e do n.º 3 do artigo 3.º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho, com alterações no Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, o presente plano foi acompanhado pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C).

A análise do presente documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, já sujeito a pronúncia e apreciação por parte da CCDR-C em particular, e ainda das restantes entidades que integraram a Conferência de Serviços. Foi também submetido à participação e apreciação do público em geral na fase de consulta pública.

O procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) aplicado à Revisão do Plano Diretor Municipal de Condeixa-a-Nova foi iniciado por força da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que transpõe para o direito português as diretrizes europeias nesta matéria. A entrada em vigor do referido Decreto-Lei encontrou o presente plano numa fase em que a autarquia decidiu reiniciar/atualizar o processo de revisão do plano ao nível da conceção e definição das respectivas peças desenhadas – Plantas de Ordenamento e Condicionantes – e do Regulamento, a AAE encontrar-se-á numa posição limitada na sua ação, em termos de capacidade de tentar influenciar as opções estratégicas do plano.

Desta forma a presente AAE teve um papel limitado ao nível do seu contributo para encontrar opções estratégicas/territoriais de um nível mais elevado de sustentabilidade.

A Declaração Ambiental (DA), destina-se a informar o público, e as autoridades competentes, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na proposta do plano, e ainda as medidas de controlo previstas, vinculando a entidade ao seu cumprimento.

Após a aprovação da revisão do Plano Diretor Municipal de Condeixa-a-Nova, a Declaração Ambiental deverá ser enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, acompanhada do respetivo Plano (no caso deste ainda não ter sido objeto de publicação em Diário da República).

Posteriormente, esta informação será disponibilizada ao público pela Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova (entidade responsável pela elaboração do plano), através da respetiva página da Internet, podendo ser igualmente disponibilizada na página da Internet da Agência Portuguesa do Ambiente.

2. Desenvolvimento

O processo da AAE do da Revisão do Plano Diretor Municipal de Condeixa-a-Nova desenvolveu-se em diversos momentos, com recurso a metodologias próprias, e articulados entre si, destacando-se:

- A definição do âmbito e do alcance da avaliação ambiental estratégica

Relatório de Fatores Críticos - RFC;

- Avaliação ambiental dos efeitos provocados pela implementação do Plano

Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico.

Tendo tido subjacente uma análise centrada nos cinco fatores críticos definidos no âmbito e alcance da AAE:

- Ordenamento do Território;
- Qualidade Ambiental;
- Riscos Naturais e Tecnológicos;
- Biodiversidade;
- Património Cultural.

A revisão do PDM encontrava-se numa fase avançada aquando da entrada em vigor da legislação relativa à AAE, como tal o processo de avaliação ambiental teve início, excluindo-se do âmbito do mesmo, a análise de alternativas, uma vez que as propostas efetuadas no âmbito da revisão já se encontravam definidas/estabilizadas, nomeadamente, as opções estratégicas de desenvolvimento e os modelos de organização territorial e de proteção/valorização ambiental definidos nas Plantas de Ordenamento e Condicionantes, bem como no Regulamento, estando em condições de seguir para Consulta Pública, ao abrigo do art. 77º do D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e mais recentemente pelo D.L. n.º 80/2015 de 14 de Maio.

Com a alteração da conjuntura e as novas exigências legais (p.e. o Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio), a revisão do PDM foi nos últimos anos alvo de uma pequena reavaliação interna e adaptação à nova legislação.

Atendendo à conjuntura e às novas exigências legais, o PDM em revisão foi alvo de um processo interno de alterações. Apesar de a AAE ter tido um papel algo limitado ao nível do seu contributo para encontrar opções estratégicas/territoriais de um nível mais elevado de sustentabilidade, o município de Condeixa-a-Nova apresenta uma interessante linha de desenvolvimento assente na diversificação das atividades económicas no município como

forma de combater as dificuldades na fixação de empresas e pessoas que têm contribuído para a significativa perda de população que o município sofreu nas últimas décadas.

A crescente degradação dos ecossistemas, as ameaças que afetam o equilíbrio ambiental e o tecido socioeconómico têm determinado a procura de modelos mais sustentáveis, que visam o desenvolvimento em diferentes vertentes (económica, social, cultural e ambiental) sem comprometer as gerações futuras. Neste sentido, o presente RA pretende avaliar e contribuir para o incremento de sustentabilidade ambiental ao PDM em revisão, ambicionando alcançar um equilíbrio aceitável entre a preservação dos recursos naturais e as estratégias de desenvolvimento económico, identificando as oportunidades e ameaças de natureza ambiental e estratégica, bem como diretrizes de gestão sustentável, um quadro de governança e ainda um Plano de seguimento da execução do PDM.

A proposta de ordenamento e o modelo de desenvolvimento económico proposto para o concelho irá contribuir para o atracção e fixação de pessoas no município e desse modo combater a taxa de desemprego, a saída de jovens e o envelhecimento da população no município, que apresentam valores preocupantes, seguindo uma tendência de agravamento nas últimas décadas.

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica foi acompanhado pelas seguintes Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE):

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro – CCDR-C;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil – ANPC;
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade – ICNB, atualmente designado pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- Autoridade Nacional Florestal – AFN;
- Ministério da Cultura – Direção Regional de Cultura do Centro;
- Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova;
- Câmara Municipal de Montemor-o-Velho;
- Administração Regional de Saúde do Centro – ARS-C, I.P.

3. Conclusão

Segundo a estrutura recomendada no Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (DGOTDU 2008) e dando cumprimento ao disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 10.º do D.L. 232/2007, de 15 de junho com alterações introduzidas no D.L.

58/2011 de 04 de maio, é seguidamente apresentada a informação conforme a estrutura proposta:

3.1. Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano

Decorrente da entrada do procedimento da Avaliação Ambiental Estratégica na fase final da elaboração do plano, a integração das considerações ambientais na Revisão do Plano Diretor Municipal de Condeixa-a-Nova resumem-se, fundamentalmente, às Diretrizes de gestão definidas, bem como ao Plano de Seguimento e Controlo a levar a cabo na implementação do plano, para o acompanhamento e monitorização dos respetivos efeitos no ambiente.

O Relatório Ambiental, sendo parte integrante do plano, constitui o principal reflexo da integração das considerações ambientais no plano. Apesar de as principais opções territoriais com efeitos no ambiente, como a implementação do parque empresarial, entre outras, foi tomada na esfera do planeamento, fora da esfera da AAE (que foi validando estas opções), todavia alvo de Diretrizes de Gestão com vista à minimização dos potenciais efeitos ambientais negativos (e potenciação dos efeitos positivos), bem como de um Plano de Seguimento anual que obtenha informação sistematizada relativa à implementação e execução do Plano (vide Ponto 3.4).

A presente Declaração Ambiental representa o compromisso assumido pela entidade responsável pela elaboração e execução do plano em implementar o conjunto de Diretrizes de Gestão e Plano de Seguimento e Controlo, que consubstanciam a integração das considerações ambientais da Revisão do Plano Diretor Municipal de Condeixa-a-Nova.

Apresentam-se seguidamente para cada Fator Crítico de Decisão o conjunto de Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização e Potenciação dos efeitos do Plano no ambiente:

Ordenamento do Território

- Criação de fatores de qualidade (estética, ambiental e paisagística), capazes de melhorar a imagem urbana e dinamizar a capacidade atrativa dos aglomerados urbanos.
- Em novas áreas habitacionais devem ser definidas áreas de circulação automóvel de diferentes funcionalidades – vias principais, via distribuidoras locais, acessos a áreas residenciais
- Implementação/operacionalização das propostas de desenvolvimento do território e aplicação do Regulamento do Plano Diretor Municipal;

- Garantir que no processo de licenciamento de obras, mesmo nas áreas onde já existam compromissos assumidos, se assegure que as canalizações de linhas de água sejam amplas e não apresentam estrangulamentos;
- Privilegiar a instalação de atividades que contribuem para a diversificação das atividades produtivas, sobretudo nos sectores agrícola e florestal;
- Avaliação sistemática de alternativas para a minimização dos conflitos de usos ou das incidências ambientais provocados pela expansão de infraestruturas em sistemas ecológicos e recursos naturais considerados fundamentais para a proteção e valorização ambiental do território;
- Criação de mecanismos de incentivo à recuperação do património edificado existente em detrimento de novas construções;
- Promover a requalificação de todos os edifícios públicos, no sentido de proporcionar as condições necessárias a pessoas com mobilidade condicionada;
- Desenvolver e implementar um programa de promoção da qualidade do património edificado e atividades culturais que constituem uma marca do Concelho;
- Inventariação e atualização periódica dos recursos naturais, paisagísticos, culturais e patrimoniais existentes;
- Desenvolver um plano de gestão de tráfego orientado para a mobilidade sustentável do Concelho;
- Fomento de sinergias inter-regionais através da definição de ações comuns, tais como infraestruturização de trilhos e percursos da natureza;

Qualidade Ambiental

- Adotar medidas conducentes à resolução de problemas de salubridade e contaminação (tópica e difusa);
- Assegurar um adequado planeamento, gestão e monitorização das ETAR existentes no concelho;
- Desenvolver e implementar uma estratégia municipal específica orientada para a melhoria da qualidade ambiental das linhas de água do Concelho, em colaboração com os restantes municípios que partilham as mesmas linhas de água;

- Depender o licenciamento urbanístico da capacidade do sistema de drenagem e de um tratamento de efluentes autónomo e que garanta os parâmetros de qualidade de descarga definidos pela autarquia;
- Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas, de modo a assegurar a integridade física e paisagística dos ecossistemas;
- Desenvolver e implementar uma estratégia municipal orientada para a melhoria da qualidade de água das linhas de água presentes no concelho;
- Articular o Mapa de Ruído do Concelho com os Mapas de Ruído de Concelhos vizinhos, promover a elaboração de planos municipais de redução do ruído;
- Assegurar o acompanhamento e realização de estudos de impacte ambiental ou de incidências ambientais de todos os projetos enquadrados neste âmbito, como os Planos de urbanização, as Zonas Industriais, e áreas em expansão a criar com uma área superior a 10 ha.
- Imposição da existência de Planos de Gestão de Resíduos em Obra para a execução destas obras e fiscalização apertada do seu cumprimento;
- Programar e coordenar as atividades de construção, especialmente as que originam ruído elevado, tendo sempre em atenção as funções desenvolvidas nas zonas próximo da obra (especialmente junto a áreas residenciais);
- Implementar um programa de monitorização que permita uma determinação periódica dos níveis de ruído nos estaleiros e nas zonas residenciais adjacentes às obras;
- Introdução de medidas de gestão de tráfego com repercussões ao nível do ambiente acústico;

Riscos Naturais e Tecnológicos

- Atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e implementar as medidas de vigilância e de reflorestação de áreas ardidas a estabelecer pelo PMDFCI;
- Promover em terrenos privados a reflorestação com espécies autóctones;
- Exigir o cumprimento dos Planos de Recuperação Paisagística das explorações de recursos minerais e assegurar o seu controlo rigoroso;
- Assegurar o desassoreamento das linhas de água, uma vez que o assoreamento dos canais artificiais promove o aumento da frequência das inundações;
- Promover a limpeza e desobstrução das margens e leitos de linhas de água e dos coletores pluviais, de modo a prevenir a ocorrência de inundações.

Biodiversidade

- Promoção de estudos de caracterização da distribuição das espécies e habitats com estatuto de proteção e de outras espécies com interesse conservacionista ocorrentes no concelho. Estes permitirão obter informação atualizada e rigorosa, essencial para uma adequada caracterização da situação de referência em projetos futuros. Numa fase posterior poderão contribuir para o rigor e eficácia de planos de gestão e/ou ação visando a biodiversidade que possam vir a ser propostos no concelho;
- Apresentação de propostas relativas à prevenção e combate de incêndios florestais, proteção da floresta contra doenças (e.g. nematode do pinheiro) e controlo de espécies florestais invasoras (mimosas);
- Proposta de Espaços Florestais de Conservação, principalmente em áreas ecológica ou paisagisticamente sensíveis;
- Propostas de medidas de apoio ao aproveitamento das espécies autóctones folhosas para produção de madeira de qualidade (e.g. reconversão de pinhais e eucaliptais);
- Criação de carta de Valores Paisagísticos, que permita representar a área de abrangência visual dos principais valores paisagísticos identificados.
- Proposta de medidas de promoção do aproveitamento dos recursos naturais presentes (e.g. percursos para observação de fauna e flora).

Património Cultural

- As intervenções realizadas ao nível do património inventariado deverão ser apenas ações de recuperação e valorização, não permitindo a demolição de edifícios ou elementos;
- Desenvolver e implementar um programa de promoção da qualidade do património edificado e atividades culturais que constituem uma marca do Concelho;
- Criação de mecanismos de incentivo (p. ex. redução das taxas municipais) à recuperação do património edificado existente em detrimento de novas construções;
- Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas no Património edificado, de modo a assegurar a integridade dos elementos arquitetónicos dos edifícios;
- Deve ser promovida a valorização e aproveitamento do património arqueológico para a realização de atividades didáticas e científicas;
- Dinamização e salvaguarda do património histórico e arqueológico através da organização e promoção de atividades de animação cultural e recreativa;

3.2. Observações apresentadas pelas entidades consultadas na participação pública do plano e no relatório e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações.

A Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, a 07 de novembro de 2014, deliberou submeter a Discussão Pública a Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova e o respetivo Relatório Ambiental, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 231, de 28 de novembro de 2014. Salienta-se que o período de discussão pública decorreu entre 05 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015.

Após esta submissão, ainda que a estratégia e o modelo de ocupação territorial globalmente considerado a ele subjacente tivesse permanecido, considerou-se que as alterações efetuadas constituíam uma alteração substancial do projeto do plano colocado a discussão pública, nomeadamente pelo facto de poderem configurar a transformação de expectativas criadas com a anterior proposta.

No decorrer da discussão pública, foram apresentadas várias formas de participações, sendo que a maioria foram participações particulares (94 %), participações de empresas (4%) e por último apenas uma participação de uma junta de freguesia (2%).

As participações recebidas foram como já foi referido anteriormente formulada por particulares maioritariamente sob a forma de reclamação, ao abrigo do direito de participação consignado no art. 6º, e nos números 3,5 e 6 do art.º 77º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redação atual do RJIGT (D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio) que incide sobretudo nos pedidos de alargamento do “solo urbano | espaço residencial” de modo a incluir terrenos/áreas em espaços passíveis de edificação. Por incidirem em diferentes classificações de solo, a satisfação dos pedidos em alguns casos implicaria pequenos ajustes entre o solo rural e o solo urbano, mas noutros casos implicaria desfetações de condicionantes RAN e/ou REN.

Terminado o período de Discussão Pública e na sequência da revisão feita ao Plano após a ponderação da participação técnica formulada pelo setor de obras da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, verificou-se que alguns elementos do Plano possuíam incorreções que importava retificar antes da submissão da versão final a parecer da CCDR-C e posterior aprovação da Assembleia Municipal de Condeixa-a-Nova. Trata-se de questões pontuais (regulamentares) cuja correção não colocou em causa o procedimento de Discussão Pública uma vez que não interfere com eventuais direitos dos cidadãos, e que só vem clarificar algumas situações e corrigir outras que poderiam dar lugar a dificuldades de interpretação aquando da entrada em vigor da revisão do PDM.

Do conjunto de participações recebidas e analisadas, verificou-se que todas elas são enquadráveis no processo de revisão do PDM.

Analisadas e ponderadas as sugestões que foram apresentadas, considerou-se que estas não implicam uma alteração substancial à Proposta de Plano colocado a discussão pública, uma vez que a estratégia e o modelo de ocupação territorial se mantem.

3.3. Razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;

O processo de revisão do PDM de Condeixa-a-Nova foi iniciado com a deliberação da Câmara Municipal de 30 de janeiro de 2002, dez anos depois do PDM em vigor na altura (ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/94, de 18 de Agosto e alterado pela Declaração n.º151/98 de 4 de Maio), para dar início ao processo de revisão do atual PDM, por considerar necessária, e premente, a supressão de deficiências e a agilização da gestão do Plano, de modo a garantir um ordenamento do território mais adequado à realidade atual do concelho e da região onde este se insere.

A entrada em vigor do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho com alterações introduzidas pelo D.L 58/2011 de 04 de maio encontrou o processo da revisão próximo do seu final, apenas a aguardar a realização de pequenas alterações decorrentes de recentes alterações ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e das quais a AAE também faz parte, com a saída do diploma legal supra – referido e do Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de setembro, alterado recentemente pelo Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio.

Aquando do início da AAE, os Objetivos estratégicos da Revisão do PDM já estavam definidos, as principais iniciativas territoriais e respectivas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão já se encontravam delimitadas, a delimitação dos perímetros urbanos já se encontrava finalizada, bem como a integração das diretrizes do Plano Sectorial da Rede Natural 2000 (SIC PTCO0005 – Paul de Arzila).

A fase recente de adequação à conjuntura atual e recentes exigências legais (p.e. o Decreto Regulamentar nº 11/2009, de 29 de maio com alterações introduzidas no Decreto - Regulamentar. n.º 15/2015, de 19 de agosto) levou a alterações em planta e no Regulamento que não implicaram também a consideração e avaliação de cenários alternativos.

No caso específico, a proposta encontrava-se praticamente concluída quando se iniciou o Relatório Ambiental, pelo que não foram consideradas alternativas, sendo no entanto considerados ajustes necessários para ultrapassar possíveis efeitos negativos sobre a sustentabilidade ambiental do plano.

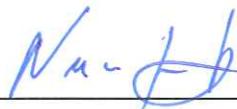
3.4. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007

O controlo da evolução dos vários fatores críticos subjacentes à Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova será feito de acordo com o Plano de Seguimento e Controlo estabelecido (Quadro 1), que dará a perceção da aproximação ou afastamento do Plano aos efeitos esperados (oportunidades e riscos) previstos. Essa evolução será evidenciada pelo comportamento de um conjunto de indicadores específicos selecionados para cada critério de avaliação. O seguimento desses indicadores será da responsabilidade da Câmara Municipal que, anualmente (periodicidade mínima, de acordo com nº 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007), deverá reportar a sua evolução e adotar medidas adequadas sempre que haja afastamento das metas estabelecidas. O relatório resultante desta aferição deverá ser divulgado através de meios eletrónicos e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho com alterações introduzidas no D.L 58/2011 de 04 de maio.

No decorrer do processo de seguimento, poderá ser necessário ajustar os indicadores à realidade concreta da implementação e vigência do Plano, resultado de evoluções imprevistas e mudanças contextuais importantes.

Condeixa-a-Nova, 12 de Abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,



Nuno Moita da Costa

Quadro 1 - Quadro de Seguimento e

Controlo

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base da AAE	Ano a que se refere o Valor Base/Fonte	Meta a atingir/ano	
						2020	2025
Ordenamento do Território	As Políticas económicas e as estratégias de desenvolvimento					2020	2025
	Evolução da ocupação de solo industrial e grau de ocupação	ha	-	80,4	2011	-	166,5
	Evolução das áreas disponíveis para implementação de atividades turísticas	ha	-	-	-	-	-
	Instrumentos de gestão territorial						
	Evolução da ocupação e uso do solo	ha	-	-	-	-	-
	Evolução global das áreas urbanas	ha	-	1 194,7,2	2013	-	1 624,10
	Acessibilidades e Mobilidades						
	Nº de edifícios públicos com condições de acesso a pessoas com mobilidade condicionada	Nº	-	0 em 15	2013	-	15
Evolução do estado de conservação da rede viária	km	-	-	-	-	-	
Qualidade Ambiental	Abastecimento de Água						
	Consumo de água por habitante	l/hab./dia	-	132	2012	130	125
	População servida por sistema público de abastecimento de água	%	PEAASAR: 95%			90	95
	Percentagem do número total de análises realizadas à água tratada cujos resultados ultrapassam o limite permitido	%	PEAASAR: < 1%	1º trimestre 0 2º trimestre 2,6	2011/ CM de Condeixa-a-Nova	0,75	0,65
	Percentagem de perdas na rede de abastecimento de água	%	--	22	2013/ CM de Condeixa-a-Nova	20	18
	Drenagem e tratamento de águas residuais						
	Cobertura da rede de drenagem de águas residuais	%	PEAASAR: 85% (2013)	81	2012/ CM de Condeixa-a-Nova	85	90
	População servida por sistema público de drenagem e tratamento de águas residuais	%	PEAASAR 90%	-	-	85	90
	Percentagem da população servida por sistema público de drenagem e tratamento de águas residuais que asseguram o cumprimento da legislação em termos de descargas de acordo com a respetiva licença	%	≥80%	-	-	80	85
	Percentagem de águas pluviais e de infiltração afluentes aos sistemas de drenagem	%	≤20%				
	Número de ETAR em que se realiza uma reutilização de águas residuais tratadas	N.º	--	0	2011/Águas do Mondego		
	Percentagem de reutilização de águas residuais	%	≥10%	0	2011/Águas do Mondego	0	0
	Variação da quantidade de água gasta na rega de espaços verdes	-	-	-	-	-	-

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base da AAE	Ano a que se refere o Valor Base/Fonte	Meta a atingir/ano	
						2020	2025
Qualidade Ambiental	Recursos hídricos					2020	2025
	Qualidade da água subterrânea	A ₁ , A ₂ , A ₃		250/C54: -; 250/3: A ₂	2010/ SNIRH	A2	A2
	Número de edifícios públicos com aproveitamento de águas pluviais	Nº	--	0	2011/ CM de Condeixa-a-Nova	1	2
	Recolha e tratamento de RSU						
	Cobertura e nº de equipamentos da recolha seletiva dos resíduos						
	Cobertura da recolha seletiva	ecoponto/Hab	1/500 habitantes	1/247	2013/ CM de Condeixa-a-Nova	1/227	1/216
Nº de equipamentos	Nº	--	70	2013/ CM de Condeixa-a-Nova	76	80	

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base da AAE	Ano a que se refere o Valor Base/Fonte	Meta a atingir/ano		
	Quantificação de recicláveis	ton	Aumento de 25% até 2016 PERSU II					
	Vidro	ton	--	217,30	2009/ CM de Condeixa-a-Nova	-	-	
	Papel/cartão	ton	--	167,82	2009/ CM de Condeixa-a-Nova	-	-	
	Embalagens	ton	--	85,50	2009/ CM de Condeixa-a-Nova	-	-	
	Número de Campanhas de Sensibilização para a população	N.º	--	7	2010/CM de Condeixa-a-Nova	Manutenção	Manutenção	
	Eficiência Energética							
	Número de edifícios da autarquia alvo de RCESE/RCCTE com classe igual ou superior a B-	N.º		PNAEE (20%)	0	2011/CM de Condeixa-a-Nova	0	1
	Número de Edifícios autárquicos alvo de Microgeração	N.º		PNAEE (50%)	0	2011/CM de Condeixa-a-Nova	0	0
Riscos Naturais e Tecnológicos	Incêndios							
	Evolução anual do número de ignições e área ardida	Nº/ha	--	13 Ocorrência /0,53ha ardidos	2010/AFN	-	10	
	Áreas urbanas e urbanizáveis inseridas em locais com perigosidade de incêndios elevada							
	Solo urbanizado	ha	--	Classe Muito Alta:2,84; classe alta: 9,12	2011	-	-	
	Solo urbanizável	ha	--	Classe Muito Alta:0,13; classe alta: 9,22	2011	-	-	
	Erosão dos solos							
	Evolução da área com risco de erosão	ha	--	978,2	2013/Planta de Condicionantes	-	-	
	Áreas urbanizadas e urbanizáveis inseridas em locais com risco de erosão							
	Solo urbanizado	ha	--	0	2013	Manutenção	Manutenção	
	Solo urbanizável	ha	--	0	2013	Manutenção	Manutenção	
	Cheias							
	Evolução da área com risco de cheia	ha	--	842,55	2013/Planta de Condicionantes	Manutenção/Diminuição	Manutenção/Diminuição	
	Áreas urbanizadas urbanizáveis inseridas em locais com risco de cheia							
	Solo urbanizado	ha	--	5,4	2013	Manutenção	Manutenção	
	Solo urbanizável	ha	--	0	2013	Manutenção	Manutenção	
	Contaminação							
Nº de disfunções ambientais detetadas e resolvidas no diagnóstico da 1ª revisão do PDM	Nº	--	11 Detectadas/ 1 resolvida	2009/Relatório I Rev. PDM	3 Resolvidas	4 Resolvidas		
Nº de acidentes que envolvam matérias perigosas	Nº	--	0	2011/CM Condeixa-a-Nova	Manutenção	Manutenção		
Explosão								
Áreas urbanas e urbanizáveis inseridas em locais áreas de exploração consolidada e potenciais	ha	--	0	2013/Planta de Ordenamento	Manutenção	Manutenção		

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base da AAE	Ano a que se refere o Valor Base/Fonte	Meta a atingir/ano		
						2020	2025	
Biodiversidade	Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN)							
	Número de contraordenações ambientais resultantes da atividade das empresas instaladas nas zonas industriais do município.	N.º	-	-	-	-	-	
	Número de planos de Gestão e/ou Ação propostos ou em vigor	N.º	-	1	2011/ ICNB	Manutenção/Aumento	Manutenção/Aumento	
	Diversidade de espécies e habitats							
	Diversidade de espécies de fauna com estatuto de proteção	N.º	-	15	2008/ PSRN2000 e CM de Condeixa-a-Nova	Manutenção/Aumento	Manutenção/Aumento	
	Diversidade de espécies de flora com estatuto de proteção	N.º	-	7	2008/ PSRN2000 e CM de Condeixa-a-Nova	Manutenção/Aumento	Manutenção/Aumento	
	Número de árvores de interesse público	N.º	-	1	2011/AFN e CM de Condeixa-a-Nova	Manutenção/Aumento	Manutenção/Aumento	
	Diversidade de habitats com estatuto de proteção	N.º	-	4	2008/ PSRN2000 e CM de Condeixa-a-Nova	Manutenção/Aumento	Manutenção/Aumento	
	Estrutura Ecológica Municipal							
	Situações de conflito decorrentes da revisão do PDM concretizadas	N.º	-	0	2011/ CM de Condeixa-a-Nova	Manutenção	Manutenção	
	Representatividade da área ardida sobre a EEM	ha	-	21,96	2009/ AFN	Diminuição	Diminuição	
	Gestão e conservação da floresta							
	Evolução e expressividade de Zonas de Intervenção Florestal	N.º/%	-	0/0	2011/ AFN	Aumento	Aumento	
	Paisagem							
Intrusões na paisagem em áreas sensíveis concretizadas	N.º	-	0	2011/ CM de Condeixa-a-Nova	Manutenção	Manutenção		
Património Cultural	Valores arqueológicos e arquitetónicos							
	Património arquitetónico classificado ou em vias de classificação	N.º	-	12	2011	Manutenção	Manutenção	
	Património arqueológico	N.º	-	51	2011	Manutenção	Manutenção	